

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

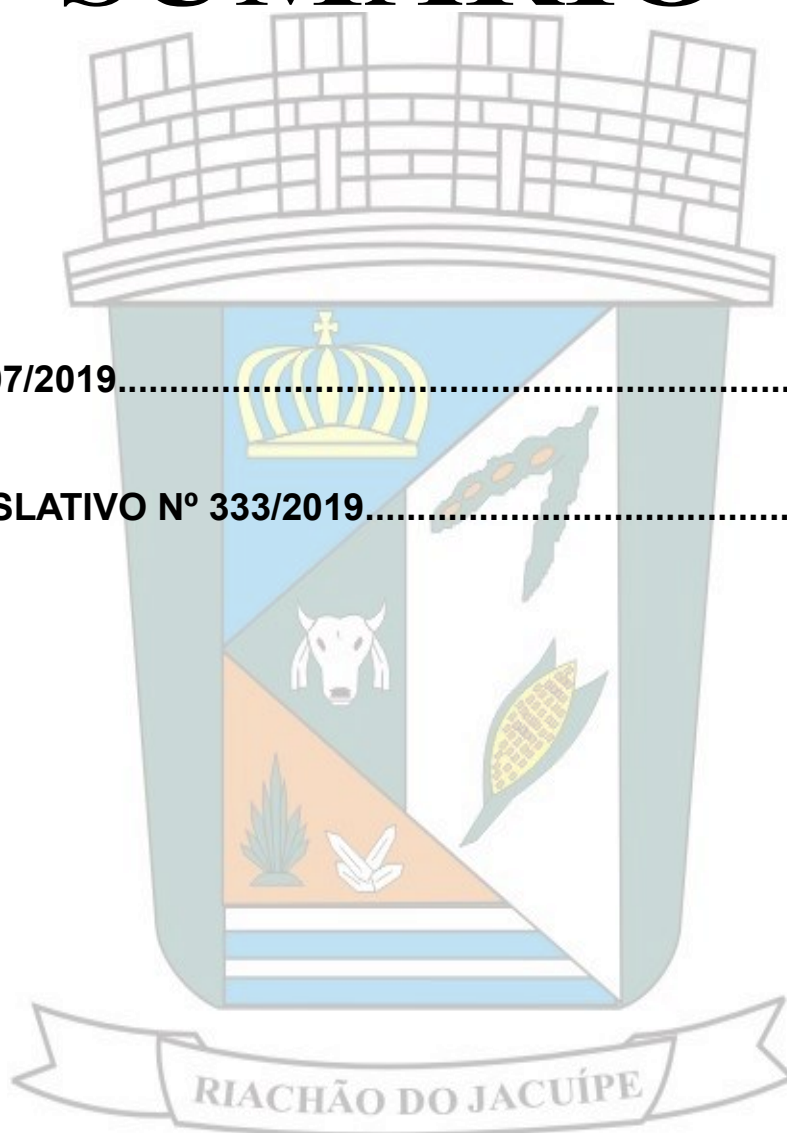
Quarta-Feira, 29 de Maio de 2019

Ano IV—Edição Nº315

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 007/2019.....PG-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2019.....PG-03



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2019

Ano IV—Edição Nº315

## Atos Oficiais



## P O R T A R I A Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no quanto requerido em 28 de Maio de 2019, RESOLVE, conceder a Servidor **JANDIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 20041, Nível III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, relativo ao período de 03 de Junho a 02 de Julho de 2019, a ser gozada a partir de 03 de Junho de 2019.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE**, Estado da Bahia, Em 28 de Maio de 2019.

**ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA**  
Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUÍPE

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2019

Ano IV—Edição Nº315

## Atos Oficiais

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2019**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os artigos 16, IV e V, 17 e 28-B da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo,

**Art. 1º** - Ficam aprovadas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** – Fica mantida, no seu inteiro teor, a decisão proferida no Parecer Prévio, Processo TCM nº 03649e18, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em 24 de Maio de 2019.

**ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA**  
Presidente

**NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Vice-Presidente

**ADONIAS ALVES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ELIZEU DA SILVA MACHADO**  
2º Secretário